



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 208, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dá nova redação ao art. 14 da Resolução n. 200, de 25 de janeiro de 2024, que cria as funções gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, membro da Comissão de Contratações, Fiscal de Contrato e Equipe de Apoio, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º O art. 14 da Resolução n. 200, de 25 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. *Ao Fiscal de Contrato formalmente designado para o exercício de tal função será devida a gratificação prevista no art. 156 da Lei n. 2.693, de 26 de agosto de 1997, com as alterações trazidas pela Lei Complementar n. 160, de 19 de janeiro de 2024.*

Parágrafo único *A gratificação para a função prevista no caput será paga em parcela única para cada contrato fiscalizado e não pode ser cumulada com outras gratificações decorrentes do exercício de função gratificada ou participação em comissão disciplinadas por esta Resolução.*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de abril de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=FCXJMW178490RR1F>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FCXJ-MW17-8490-RR1F



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - FCXJ-MW17-8490-RR1F